



Quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019 - ano 5 - n.º 1212

Acompanhe  
a Prefeitura

## EDITAIS

## GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 282, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

*Dispõe sobre afastamento de servidor municipal, para ocupar cargo de direção, junto ao Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais de Franca e Região, e dá outras providências.*

GILSON DE SOUZA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o constante do processo administrativo nº 27.393/18,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica AFASTADA, pelo período de 26 de fevereiro de 2019 a 16 de maio de 2021, do emprego público municipal de “servente”, lotada na Secretaria de Educação, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens do cargo, para ocupar cargo de Direção junto ao Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais de Franca e Região, gestão 2017/2021, a servidora municipal **MARIA APARECIDA RIBEIRO MARQUES**, chapa nº 1831.

Art. 2º - O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 281 de 25 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Franca, aos 25 de fevereiro de 2019.

**GILSON DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 284, DE 26 DE FEVEREIRO 2019.**

*Dispõe sobre nomeação do Comitê Permanente de Combate à Arboviroses no Município de Franca, e dá outras providências.*

GILSON DE SOUZA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 084/GABSECSAÚDE/2019, Secretária Municipal de Saúde,

**RESOLVE**

Art. 1º - Ficam NOMEADOS para compor o Comitê Permanente de Combate à Arboviroses no Município de Franca, no período de 07 de fevereiro de 2019 a 07 de fevereiro de 2020, considerando a importância do envolvimento do Poder Público nos três níveis de governo e demais segmentos da sociedade organizada, por meios de ações articuladas para combate ao vetor da Dengue, Zika e do Chikungunya, e o Decreto nº 10.667 de 10 de julho de 2017, os membros abaixo relacionados:

**I. Presidência**

José Conrado Dias Netto

**II. Vice-Presidência**

Cleber da Silva Benedito

**III. Comissão Técnica**

a) *Vigilância Ambiental*  
IEC – Elaine Cristina Bezerra  
Supervisor de Campo – Carlos Cesar da Silva  
Agente Controle de Vetores – Cleide Helena Dias  
Médico (a) Veterinário (a) – Paola Russo

b) *Vigilância Sanitária*  
Felipe Menezes Granzotti

c) *Vigilância Epidemiológica*  
Dr. Homero Rosa Junior  
Aline Inácio Ferreira

- d) *Atenção Básica*  
Elina Aparecida Guarnieri
- e) *Núcleo de Gestão Assistencial- NGA 16*  
Anísia Cristina de Oliveira
- f) *Unidade de Avaliação e Controle – UAC*  
Josiane Pimenta Cardoso
- g) *Urgência/Emergência*  
Luiz Henrique da Silva

**IV. Comissão de Mobilização**

- a) Centros Comunitários  
André Szabo
- b) Associação do Comércio e Indústria de Franca – ACIF  
Jaider Alexandre da Silva
- c) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca - APAE  
Kaylla Aparecida Pires Benedito  
Sílvia Helena da Silva
- d) Instituições Religiosas  
Leônidas da Cruz Machado – Evangélica  
Padre Adilson Fortunato - Católica
- e) Pastoral da Criança  
Antônio Alceu Maritan Junior
- f) Lojas Maçônicas  
Clóves Plácido Barbosa
- g) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI  
Rogério Luiz Pereira
- h) Serviço Social da Indústria - SESI  
Eliana Tasso
- i) Hospital Regional  
Melina Rodrigues Pereira
- j) Conselho Municipal de Educação  
Wander Rossi
- k) Conselho Municipal de Saúde  
Arlete Garcia Lopes
- l) Parque Fernando Costa  
Marcos Antônio David
- m) Corpo de Bombeiros  
Marcio Tocio Doi

**EXPEDIENTE**

**Diário Oficial do Município de Franca**

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13 - Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

**Produzido pela Secretaria de Assuntos Estratégicos**

Nelise Peres Luques - Jornalista Responsável /MTB - 42.924/SP  
José Turqueti - Redator  
José Comparini - Fotógrafo

www.franca.sp.gov.br/diariooficial  
Publicações, e.mail: diariooficial@franca.sp.gov.br - Fone (16) 3711.9557  
Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

Apoio à imprensa: imprensa@franca.sp.gov.br (16) 3711.9078

**Poder Executivo**

Gilson de Souza – Prefeito  
Frank Sérgio Pereira – Vice-Prefeito  
Mária Aparecida de Souza – Presidente do Fundo Social de Solidariedade  
Adriel Júnior Domingues da Cunha – Secretário de Assuntos Estratégicos  
Vanderlei Martins Tristão – Secretário de Ação Social  
Anderson Mitsuhiro Minamihara – Secretário de Desenvolvimento  
Edgar Ajax dos Reis Filho – Secretário de Educação  
Elson Bonifácio – Secretário de Esporte, Arte, Cultura e Lazer  
Tânia Fernandes de Carvalho Bertholino – Secretária de Finanças  
Murillo Eduardo Silva Menzote – Secretário de Negócios Jurídicos  
Adalima Helena Ferreira – Secretária de Planejamento Urbano  
Luís Roberto Garcia de Oliveira – Secretário de Recursos Humanos  
José Conrado Dias Netto – Secretário de Saúde  
Márcio Antônio dos Santos – Secretário de Segurança e Cidadania  
Adriano Rodrigues M. Tosta – Secretário de Serviços e Meio Ambiente  
Marcos André Haber – Diretor Presidente da EMDEF

**Poder Legislativo**

**Mesa Diretora**

Antônio Donizeti Mercúrio – Presidente  
Carlos César Buci – Vice-Presidente  
Sérgio Henrique Palamoni – 1º Secretário  
Ângela Cristina de Carvalho Vitorino – 2º Secretário



- n) Câmara Municipal de Franca  
Nirley de Souza  
Adérmis Marini
- o) Observatório Social do Brasil  
Willian Karan Junior
- p) Diretoria de Ensino de Franca  
Janaína P. Goulart
- q) Universidade Estadual Paulista de Franca-UNESP  
Aline da Silveira R. Trevisan
- r) União da Defesa da Cidadania de Franca-UDECIF  
Rejane Cristina S. Barbosa
- s) Escola Técnica Dr. Júlio Cardoso-ETEC  
Isabel Aparecida Cangemi Gregoruti
- t) Faculdade de Tecnologia de Franca Dr. Thomas Novelino-FATEC  
Davi Maximillon
- u) Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos  
Livia Cardoso Machado
- v) Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Marina Lana Mattos Maenza
- w) Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania  
Gustavo Spirandeli do Prado
- x) Secretaria Municipal de Serviços e Meio Ambiente  
Eliana Jacintho de Lima Goulart Giuberti  
Aline Manon Salomão Silva Maia  
Adão Borges
- y) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano  
Fabiano Moraes Bavatto  
Julia Nascimento dos Santos  
Gisele de Oliveira Souza  
Gustavo Pugliesi B.Neves
- z) Secretaria Municipal de Ação Social  
Roberta Pucci de Melo  
Alba Valéria Oliveira Ruiz  
Eder Furtado Ribeiro
- aa) Secretaria Municipal de Educação  
Ciro Oliveira Tassini  
Paula Valéria Pinheiro Coelho da Silva  
Rejjane Garcia
- ab) Secretaria Municipal de Finanças  
Gleiver Batista de Sousa  
Zelia Donizete Ribeiro  
José Aparecido Mendes de Oliveira
- ac) Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Rodineri Junior de Oliveira
- ad) Secretaria Municipal de Esporte Arte Cultura e Lazer  
Claudio Oda  
Inaldo Rudolf Wirz Junior  
Vania Aparecida Lara Silva
- ae) Fundação Esporte Arte e Cultura-FEAC  
Marlon Danilo Centeno
- af) Conselho Regional dos Corretores de Imóveis de Franca- CRECI/SP  
Walber Almada de Oliveira  
Juventino Ferreira de Aguiar

ag) Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF - Curso de Medicina  
Fernanda Pini de Freitas

Art. 2º - O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente, e considerando Decreto nº 10.667 de 10 de julho de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 47, de 1º de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Franca, em 26 de fevereiro de 2019.

**GILSON DE SOUZA**  
PREFEITO

## **EDITAIS COPEL**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Proc. nº 5242/19 – Pregão Presencial Nº 023/19 – Contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem e paisagismo, com fornecimento de equipamentos e mão-de-obra, consistindo em cortes de gramas, podas de árvores e pequenas plantas, limpeza, adubação, capina, composição de jardins e vasos e outros serviços elencados no termo de referencia em anexo para manutenção e conservação das áreas verdes, canteiros, jarros e jardins das unidades escolares municipais. O credenciamento e a entrega dos envelopes contendo a proposta e habilitação será na Divisão de Compras e Licitações, situada na Rua Frederico Moura, 1517 – Térreo do Prédio da Secretaria de Finanças – sala 3 – Cidade Nova, até às 9h30 do dia 19 de março de 2019, onde ocorrerá o processamento do Pregão. Edital: [www.franca.sp.gov.br](http://www.franca.sp.gov.br)

### **EXTRATO DE CONTRATO**

Proc. nº 36800/18 – Pregão Presencial Nº 098/18 – Aquisição de nhoque de soja para a merenda escolar. Contratada: BMG Açucareira Comercio e Transportes Eireli, lote 1.

Proc. nº 46718/18 – Pregão Presencial Nº 107/18 – Contratação de empresa para prestação de serviço de castração de animais. Contratada: Roberta Tasso Esterilização de Animais Ltda, lote 1.

### **COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

Proc. nº 22972/18 – Pregão Presencial Nº 074/18 – Locação de máquinas, caminhões e equipamentos para utilização em obras públicas de acordo com as necessidades do município e de modo parcelado, com fornecimento de combustível e com operador/motorista. Contratada: Milan Comércio de Gramas, Transportes e Materiais Para Construção Ltda Me, item 11.

### **TERMOS DE ADITAMENTO**

Proc. nº 43945/15 – Pregão Presencial Nº 150/15 – Contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva em elevador existente na nova sede da Secretaria Municipal de Educação (com fornecimento de materiais e peças necessários ao funcionamento regular dos equipamentos instalados). Contratada: Ideal Elevadores de Araraquara Ltda EPP. O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação da Sec. Educação e anuência da empresa, anexado aos autos em fls 246 e seguintes.

Proc. nº 26916/17 – Pregão Presencial Nº 070/17 – Contratação, pelo menor preço, de pessoa física (monitor) para ministrar cursos/oficinas de barbeiro, cabeleireiro (masculino e feminino), designer de sobrancelha, depilação e manicure/pedicure para implementação do “Programa de Geração de Renda”. Contratadas: Carina Aparecida Mariano Silva, Karina Aparecida Venancio, Simone Rodrigues de Freitas. O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação do Fundo Social de Solidariedade e anuência da empresa, anexado aos autos em fls 248 e seguintes.

Franca, 26 de fevereiro de 2019

**Cesar Carrijo Borges**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Lei Complementar 233/13, Art. 2º, § 2º

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**

### **EXTRATO DE PENALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.871/2018**

A Comissão de Descumprimento Contratual, à decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Gilson de Souza, publica a aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais:



**Empresa Penalizada:** OCTAVIO ALVES FERREIRA JUNIOR ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.117.097/0001-85  
**Penalidade:** Advertência, multa de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso sobre o valor do pedido.  
**Fundamento:** artigo 25, inciso I do Decreto nº 10.287/2015 e contrato administrativo.

Franca (SP), 26 de fevereiro de 2019.

**Luis Otávio Montelli**  
**Membro da Comissão de Descumprimento Contratual**

#### **EXTRATO DE PENALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.494/2018**

A Comissão de Descumprimento Contratual, à decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Gilson de Souza, publica a aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais:

**Empresa Penalizada:** POLIANA DE FREITAS GOMES, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.404.973/0001-05  
**Penalidade:** Suspensão de 24(vinte e quatro meses) e declaração de inidoneidade  
**Fundamento:** artigo 25, inciso III e IV do Decreto nº 10.287/2015 e art. 87, inciso IV da Lei nº8.666/93.

Franca, (SP), 26 de fevereiro de 2019.

**Luis Otávio Montelli**  
**Membro da Comissão de Descumprimento Contratual**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

Nome/Razão Social: K. F. SANTANA SERVIÇOS - ME

Inscrição Municipal: 32863

CNPJ: 04.323.831/0001-55

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, nº 1491 – FRANCA/SP

Atividade: ESCRITÓRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO PARA EMPRESAS USUÁRIAS DE TELECOMUNICAÇÕES. SUPORTE TÉCNICO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS PARA EMPRESAS USUÁRIAS DE TELECOMUNICAÇÕES. CONTROLE DE PLANOS E LOCAÇÃO DE APARELHOS CELULARES EM EMPRESAS USUÁRIAS DE TELECOMUNICAÇÕES. ANÁLISE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS EM EMPRESAS USUÁRIAS DE TELECOMUNICAÇÕES. DECLARANDO A EMPRESA EXERCER ATIVIDADE EMPRESÁRIA ORGANIZADA DE ACORDO COM OS ARTIGOS 966 E 982 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

A Senhora Lucimary Gomes Lucas - Fiscal de Tributos do Município de Franca, solicita ao contribuinte supracitado que compareça ao Paço Municipal – Fiscalização de Rendas, Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova – Franca/SP para ter acesso à integra da documentação cuja entrega no endereço do contribuinte foi infrutífera, ficando o mesmo, desde já, NOTIFICADO de que no Processo nº 00.918/19 foram lançados, por meio da Notificação Preliminar nº 2019000009/1, fundamentada no Art. 89 da Lei 1.672/68, valores a recolher do ISS (Imposto sobre Serviços), referentes a uma ou mais competências referentes ao exercício de 2014, devendo tais diferenças serem recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital.

Fica também o contribuinte supracitado NOTIFICADO de que, caso não haja o cumprimento da Notificação Preliminar acima referida, o ISS de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração nº 2019000009/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração nº 2019000009/3, fundamentados nos arts. 96 e 75, I da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (Arts. 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial.

Franca, 26/02/2019

**Lucimary Gomes Lucas**  
**Fiscal de Tributos do Município de Franca**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

Nome/Razão Social: L. NUNES FONSECA ME

Inscrição Municipal: 51785

CNPJ: 10.751.835/0001-37

Endereço: Rua Orozimbo Tristão de Almeida, nº 1.680 – FRANCA/SP

Atividade: REPRESENTAÇÃO COMERCIAIS DE MOVEIS EM GERAL

A Senhora Lucimary Gomes Lucas - Fiscal de Tributos do Município de Franca, solicita ao contribuinte supracitado que compareça ao Paço Municipal – Fiscalização de Rendas, Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova – Franca/SP para ter acesso à íntegra da documentação cuja entrega no endereço do contribuinte foi infrutífera, ficando o mesmo, desde já, NOTIFICADO de que no Processo nº 00.918/19 foram lançados, por meio da Notificação Preliminar nº 2019000017/1, fundamentada no Art. 89 da Lei 1.672/68, valores a recolher do ISS (Imposto sobre Serviços), referentes a uma ou mais competências referentes ao exercício de 2014, devendo tais diferenças serem recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital.

Fica também o contribuinte supracitado NOTIFICADO de que, caso não haja o cumprimento da Notificação Preliminar acima referida, o ISS de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração nº 2019000017/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração nº 2019000017/3, fundamentados nos arts. 96 e 75, I da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (Arts. 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial.

Franca, 26/02/2019

**Lucimary Gomes Lucas**  
**Fiscal de Tributos do Município de Franca**

---

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

Nome/Razão Social: LMC ANDRADE REPRESENTAÇÕES LTDA  
Inscrição Municipal: 66140  
CNPJ: 14.111.309/0001-63  
Endereço: Av. Dr. Hélio Palermo, nº 4389 – L09 Q96/Terreiro/Comércio 03– FRANCA/SP  
Atividade: REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES E EMBALAGENS PARA CALÇADOS.

A Senhora Lucimary Gomes Lucas - Fiscal de Tributos do Município de Franca, solicita ao contribuinte supracitado que compareça ao Paço Municipal – Fiscalização de Rendas, Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova – Franca/SP para ter acesso à íntegra da documentação cuja entrega no endereço do contribuinte foi infrutífera, ficando o mesmo, desde já, NOTIFICADO de que no Processo nº 00.918/19 foram lançados, por meio da Notificação Preliminar nº 2019000030/1, fundamentada no Art. 89 da Lei 1.672/68, valores a recolher do ISS (Imposto sobre Serviços), referentes a uma ou mais competências referentes ao exercício de 2014, devendo tais diferenças serem recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital.

Fica também o contribuinte supracitado NOTIFICADO de que, caso não haja o cumprimento da Notificação Preliminar acima referida, o ISS de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração nº 2019000030/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração nº 2019000030/3, fundamentados nos arts. 96 e 75, I da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (Arts. 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial.

Franca, 26/02/2019

**Lucimary Gomes Lucas**  
**Fiscal de Tributos do Município de Franca**

---

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

Nome/Razão Social: L DE O BORGES CORRETAGENS  
Inscrição Municipal: 64639  
CNPJ: 02.316.513/0001-31  
Endereço: Av. Dr. Joaquim Firmino Pereira Jorge, nº 1.142 – FRANCA/SP  
Atividade: ATIVIDADE DE INTERMEDIÇÃO NA COMPRA, VENDA E ALUGUEL DE IMOVEIS E SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE FINANCEIRA.

A Senhora Lucimary Gomes Lucas - Fiscal de Tributos do Município de Franca, solicita ao contribuinte supracitado que compareça ao Paço Municipal – Fiscalização de Rendas, Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova – Franca/SP para ter acesso à íntegra da documentação cuja entrega no endereço do contribuinte foi infrutífera, ficando o mesmo, desde já, NOTIFICADO de que no Processo nº 00.918/19 foram lançados, por meio da Notificação Preliminar nº 2019000013/1, fundamentada no Art. 89 da Lei 1.672/68, valores a recolher do ISS (Imposto sobre Serviços), referentes a uma ou mais competências referentes ao exercício de 2014, devendo tais diferenças serem recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital.

Fica também o contribuinte supracitado NOTIFICADO de que, caso não haja o cumprimento da Notificação Preliminar acima referida, o ISS de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração nº 2019000013/2, acrescido da

penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração nº 2019000013/3, fundamentados nos arts. 96 e 75, I da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (Arts. 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial.

Franca, 26/02/2019

**Lucimary Gomes Lucas**  
**Fiscal de Tributos do Município de Franca**

---

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

Nome/Razão Social: L. L. RODRIGUES BRAGA TELEFONIA - ME  
Inscrição Municipal: 69555  
CNPJ: 20.784.935/0001-13  
Endereço: Av. Dr. Flávio Rocha, nº 4701 – FRANCA/SP  
Atividade: ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS NO RAMO DE TELEFONIA MÓVEL.

A Senhora Lucimary Gomes Lucas - Fiscal de Tributos do Município de Franca, solicita ao contribuinte supracitado que compareça ao Paço Municipal – Fiscalização de Rendas, Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova – Franca/SP para ter acesso à integra da documentação cuja entrega no endereço do contribuinte foi infrutífera, ficando o mesmo, desde já, NOTIFICADO de que no Processo nº 00.918/19 foram lançados, por meio da Notificação Preliminar nº 2019000016/1, fundamentada no Art. 89 da Lei 1.672/68, valores a recolher do ISS (Imposto sobre Serviços), referentes a uma ou mais competências referentes ao exercício de 2014, devendo tais diferenças serem recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital.

Fica também o contribuinte supracitado NOTIFICADO de que, caso não haja o cumprimento da Notificação Preliminar acima referida, o ISS de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração nº 2019000016/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração nº 2019000016/3, fundamentados nos arts. 96 e 75, I da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (Arts. 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial.

Franca, 26/02/2019

**Lucimary Gomes Lucas**  
**Fiscal de Tributos do Município de Franca**

---

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

Nome/Razão Social: JEFFERSON TELES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA  
Inscrição Municipal: 43937  
CNPJ: 07.793.687/0001-09  
Endereço: Rua Estevão Marcolino, nº 891 – FRANCA/SP  
Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS E VENDA DE CONSÓRCIOS EM GERAL

A Senhora Lucimary Gomes Lucas - Fiscal de Tributos do Município de Franca, solicita ao contribuinte supracitado que compareça ao Paço Municipal – Fiscalização de Rendas, Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova – Franca/SP para ter acesso à integra da documentação cuja entrega no endereço do contribuinte foi infrutífera, ficando o mesmo, desde já, NOTIFICADO de que no Processo nº 00.918/19 foram lançados, por meio da Notificação Preliminar nº 2019000003/1, fundamentada no Art. 89 da Lei 1.672/68, valores a recolher do ISS (Imposto sobre Serviços), referentes a uma ou mais competências referentes ao exercício de 2014, devendo tais diferenças serem recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital.

Fica também o contribuinte supracitado NOTIFICADO de que, caso não haja o cumprimento da Notificação Preliminar acima referida, o ISS de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração nº 2019000003/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração nº 2019000003/3, fundamentados nos arts. 96 e 75, I da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (Arts. 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial.

Franca, 26/02/2019

**Lucimary Gomes Lucas**  
**Fiscal de Tributos do Município de Franca**

---

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

Nome/Razão Social: JUNQUEIRA SERVIÇOS DE SEGURANÇA DIGITAL INTEGRADA LTDA

Inscrição Municipal: 57713

CNPJ: 13.100.767/0001-34

Endereço: Rua Cássia, nº 1.137 – FRANCA/SP

Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA DE SEGURANÇA DIGITAL INTEGRADA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUSIVE CABOS PARA REDE; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (SOFTWARES) E PROGRAMAS DE INFORMÁTICA E INTERNET.

A Senhora Lucimary Gomes Lucas - Fiscal de Tributos do Município de Franca, solicita ao contribuinte supracitado que compareça ao Paço Municipal – Fiscalização de Rendias, Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova – Franca/SP para ter acesso à integra da documentação cuja entrega no endereço do contribuinte foi infrutífera, ficando o mesmo, desde já, NOTIFICADO de que no Processo nº 00.918/19 foram lançados, por meio da Notificação Preliminar nº 2019000008/1, fundamentada no Art. 89 da Lei 1.672/68, valores a recolher do ISS (Imposto sobre Serviços), referentes a uma ou mais competências referentes ao exercício de 2015, devendo tais diferenças serem recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital.

Fica também o contribuinte supracitado NOTIFICADO de que, caso não haja o cumprimento da Notificação Preliminar acima referida, o ISS de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração nº 2019000008/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração nº 2019000008/3, fundamentados nos arts. 96 e 75, I da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (Arts. 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial.

Franca, 26/02/2019

**Lucimary Gomes Lucas**  
**Fiscal de Tributos do Município de Franca**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

Nome/Razão Social: JG INSTALAÇÕES EMPREENDIMENTOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

Inscrição Municipal: 39410

CNPJ: 01.448.574/0001-90

Endereço: Rua Homero Pacheco Alves, nº 1112 – FRANCA/SP

Atividade: A)-EXECUÇÃO DE MONTAGENS INDUSTRIAIS E ESTRUTURAS METÁLICAS; B)- CONSTRUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUB.EMPREITADA DE OBRAS EM GERAL, TAIS COMO; PRÉDIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, SANEAMENTO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E GÁS, COM OU SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, E COMÉRCIO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DA OBRA, TAIS COMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ; C)- SERVIÇO DE ACABAMENTO. DA CONSTRUÇÃO; D) - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PARA SEREM PRESTADOS NAS EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS ORIUNDO NOS CONTRATOS DA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL; E) LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

A Senhora Lucimary Gomes Lucas - Fiscal de Tributos do Município de Franca, solicita ao contribuinte supracitado que compareça ao Paço Municipal – Fiscalização de Rendias, Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova – Franca/SP para ter acesso à integra da documentação cuja entrega no endereço do contribuinte foi infrutífera, ficando o mesmo, desde já, NOTIFICADO de que no Processo nº 00.918/19 foram lançados, por meio da Notificação Preliminar nº 2019000004/1, fundamentada no Art. 89 da Lei 1.672/68, valores a recolher do ISS (Imposto sobre Serviços), referentes a uma ou mais competências referentes ao exercício de 2015, devendo tais diferenças serem recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital.

Fica também o contribuinte supracitado NOTIFICADO de que, caso não haja o cumprimento da Notificação Preliminar acima referida, o ISS de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração nº 2019000004/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração nº 2019000004/3, fundamentados nos arts. 96 e 75, I da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (Arts. 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial.

Franca, 26/02/2019

**Lucimary Gomes Lucas**  
**Fiscal de Tributos do Município de Franca**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

Nome/Razão Social: LUCIMAR JACINTHO CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA

Inscrição Municipal: 41677

CNPJ: 07.134.317/0001-60

Endereço: Rua José Carlos Mercuri, nº 4192 – FRANCA/SP

Atividade: CORRETAGEM DE SEGUROS DO RAMO VIDA, CAPITALIZAÇÃO, PLANOS PREVIDENCIÁRIOS E PLANOS DE CONSORCIOS EM GERAL

A Senhora Lucimary Gomes Lucas - Fiscal de Tributos do Município de Franca, solicita ao contribuinte supracitado que compareça ao Paço Municipal – Fiscalização de Rendas, Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova – Franca/SP para ter acesso à íntegra da documentação cuja entrega no endereço do contribuinte foi infrutífera, ficando o mesmo, desde já, NOTIFICADO de que no Processo nº 00.918/19 foram lançados, por meio da Notificação Preliminar nº 2019000042/1, fundamentada no Art. 89 da Lei 1.672/68, valores a recolher do ISS (Imposto sobre Serviços), referentes a uma ou mais competências referentes ao exercício de 2015, devendo tais diferenças serem recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital.

Fica também o contribuinte supracitado NOTIFICADO de que, caso não haja o cumprimento da Notificação Preliminar acima referida, o ISS de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração nº 2019000042/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração nº 2019000042/3, fundamentados nos arts. 96 e 75, I da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (Arts. 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial.

Franca, 26/02/2019

**Lucimary Gomes Lucas**  
**Fiscal de Tributos do Município de Franca**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

Nome/Razão Social: L. DA S. MARTINS ME

Inscrição Municipal: 59058

CNPJ: 14.143.284/0001-80

Endereço: Rua Ana Cruz Junqueira, nº 1621 – FRANCA/SP

Atividade: REPRESENTAÇÕES POR CONTA DE TERCEIROS DE VEÍCULOS E CONSÓRCIOS EM GERAL, SERVIÇOS EM PROMOÇÃO DE VENDAS, MARKETING DIRETO POR TELEFONE E VISITAS, INFORMAÇÕES CADASTRAIS E APROVAÇÃO DE CADASTRO E ORGANIZAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE FEIRAS E PALESTRAS.

A Senhora Lucimary Gomes Lucas - Fiscal de Tributos do Município de Franca, solicita ao contribuinte supracitado que compareça ao Paço Municipal – Fiscalização de Rendas, Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova – Franca/SP para ter acesso à íntegra da documentação cuja entrega no endereço do contribuinte foi infrutífera, ficando o mesmo, desde já, NOTIFICADO de que no Processo nº 00.918/19 foram lançados, por meio da Notificação Preliminar nº 2019000015/1, fundamentada no Art. 89 da Lei 1.672/68, valores a recolher do ISS (Imposto sobre Serviços), referentes a uma ou mais competências referentes ao exercício de 2015, devendo tais diferenças serem recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital.

Fica também o contribuinte supracitado NOTIFICADO de que, caso não haja o cumprimento da Notificação Preliminar acima referida, o ISS de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração nº 2019000015/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração nº 2019000015/3, fundamentados nos arts. 96 e 75, I da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (Arts. 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial.

Franca, 26/02/2019

**Lucimary Gomes Lucas**  
**Fiscal de Tributos do Município de Franca**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

Nome/Razão Social: LEITE & LEITE D FRANCA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Inscrição Municipal: 53083

CNPJ: 11.216.425/0001-59

Endereço: Rua João Feliciano, nº 1.101 – FRANCA/SP

Atividade: CORRETAGEM DE SEGUROS DOS RAMOS: ELEMENTARES, VIDA, CAPITALIZAÇÃO, PLANOS PREVIDENCIÁRIOS E DE SAÚDE.

A Senhora Lucimary Gomes Lucas - Fiscal de Tributos do Município de Franca, solicita ao contribuinte supracitado que compareça ao Paço Municipal – Fiscalização de Rendas, Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova – Franca/SP para ter acesso à íntegra da documentação cuja entrega no endereço do contribuinte foi infrutífera, ficando o mesmo, desde já, NOTIFICADO de que no Processo nº 00.918/19 foram lançados, por meio das Notificações Preliminares de nº 2019000025/1 e nº 2019000026/1, fundamentada no Art. 89 da Lei 1.672/68, valores a recolher do ISS (Imposto sobre Serviços), referentes a uma ou mais competências referentes aos exercícios de 2014 e 2015, devendo tais diferenças serem recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital.

Fica também o contribuinte supracitado NOTIFICADO de que, caso não haja o cumprimento da Notificação Preliminar acima referida, o ISS de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio dos Autos de Infrações de nº 2019000025/2 e 2019000026/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelos Autos de Infrações nº 2019000025/3 e 2019000026/3, fundamentados nos arts. 96 e 75, I da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (Arts. 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial.

Franca, 26/02/2019

**Lucimary Gomes Lucas**  
**Fiscal de Tributos do Município de Franca**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

Nome/Razão Social: LOHNER E SILVA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA  
Inscrição Municipal: 44013  
CNPJ: 00.740.832/0001-44  
Endereço: Rua Joaquim Saturnino da Silveira, nº 3211 – FRANCA/SP  
Atividade: REPRESENTAÇÃO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS.

A Senhora Lucimary Gomes Lucas - Fiscal de Tributos do Município de Franca, solicita ao contribuinte supracitado que compareça ao Paço Municipal – Fiscalização de Rendas, Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova – Franca/SP para ter acesso à íntegra da documentação cuja entrega no endereço do contribuinte foi infrutífera, ficando o mesmo, desde já, NOTIFICADO de que no Processo nº 00.918/19 foram lançados, por meio das Notificações Preliminares de nº 2019000031/1 e nº 2019000032/1, fundamentada no Art. 89 da Lei 1.672/68, valores a recolher do ISS (Imposto sobre Serviços), referentes a uma ou mais competências referentes aos exercícios de 2014 e 2015, devendo tais diferenças serem recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital.

Fica também o contribuinte supracitado NOTIFICADO de que, caso não haja o cumprimento da Notificação Preliminar acima referida, o ISS de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio dos Autos de Infrações de nº 2019000031/2 e 2019000032/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelos Autos de Infrações nº 2019000031/3 e 2019000032/3, fundamentados nos arts. 96 e 75, I da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (Arts. 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial.

Franca, 26/02/2019

**Lucimary Gomes Lucas**  
**Fiscal de Tributos do Município de Franca**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

Nome/Razão Social: LR SANFER REPRESENTACOES LTDA  
Inscrição Municipal: 55635  
CNPJ: 12.098.849/0001-29  
Endereço: Rua Jose Augusto Garcia, nº 1.365 – FRANCA/SP  
Atividade: REPRESENTANTES COMERCIAIS DE PRODUTOS PARA CALÇADOS.

A Senhora Lucimary Gomes Lucas - Fiscal de Tributos do Município de Franca, solicita ao contribuinte supracitado que compareça ao Paço Municipal – Fiscalização de Rendas, Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova – Franca/SP para ter acesso à íntegra da documentação cuja entrega no endereço do contribuinte foi infrutífera, ficando o mesmo, desde já, NOTIFICADO de que no Processo nº 00.918/19 foram lançados, por meio da Notificação Preliminar nº 2019000036/1, fundamentada no Art. 89 da Lei 1.672/68, valores a recolher do ISS (Imposto sobre Serviços), referentes a uma ou mais competências referentes ao exercício de 2015, devendo tais diferenças serem recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital.

Fica também o contribuinte supracitado NOTIFICADO de que, caso não haja o cumprimento da Notificação Preliminar acima referida, o ISS de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração nº 2019000036/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração nº 2019000036/3, fundamentados nos arts. 96 e 75, I da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo

qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (Arts. 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial.

Franca, 26/02/2019

**Lucimary Gomes Lucas**  
Fiscal de Tributos do Município de Franca

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

Nome/Razão Social: LEANDRO AMERICA DE ARAUJO - EVENTOS - ME  
Inscrição Municipal: 50411  
CNPJ: 10.440.690/0001-53  
Endereço: Av. Paulino Pucci, nº 1.377 – FRANCA/SP  
Atividade: SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, PROMOÇÃO, LOCUÇÃO E ANIMAÇÃO DE EVENTOS.

A Senhora Lucimary Gomes Lucas - Fiscal de Tributos do Município de Franca, solicita ao contribuinte supracitado que compareça ao Paço Municipal – Fiscalização de Rendas, Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova – Franca/SP para ter acesso à íntegra da documentação cuja entrega no endereço do contribuinte foi infrutífera, ficando o mesmo, desde já, NOTIFICADO de que no Processo nº 00.918/19 foram lançados, por meio das Notificações Preliminares de nº 2019000023/1 e nº 2019000024/1, fundamentada no Art. 89 da Lei 1.672/68, valores a recolher do ISS (Imposto sobre Serviços), referentes a uma ou mais competências referentes aos exercícios de 2014 e 2015, devendo tais diferenças serem recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital.

Fica também o contribuinte supracitado NOTIFICADO de que, caso não haja o cumprimento da Notificação Preliminar acima referida, o ISS de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio dos Autos de Infrações de nº 2019000023/2 e 2019000024/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelos Autos de Infrações nº 2019000023/3 e 2019000024/3, fundamentados nos arts. 96 e 75, I da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (Arts. 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial.

Franca, 26/02/2019

**Lucimary Gomes Lucas**  
Fiscal de Tributos do Município de Franca

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

### **TERMO DE ADITAMENTO**

Proc. nº 57632/13 - Dispensa de Licitação, feita com base no art.24, X, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a locação de imóvel situado nesta cidade, na Rua Dr. Alcindo Ribeiro Conrado, 1752 - Centro, destinado ao abrigo do CEJUSC – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania. LOCADORA: NEUZA MARCOS TASSO. Valor do aluguel: R\$ 5.052,14 (cinco mil e cinquenta e dois reais e quatorze centavos) mensais. Vigência do contrato: 13/01/19 a 12/01/20.

Franca, 27 de fevereiro de 2019.

**Murillo Eduardo Silva Menzote**  
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicação da Prefeitura de Franca. Custo: R\$ .§ 3º do art. 86 da LOMF.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**

### **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA** **HABITE-SE/CARTA DE OCUPAÇÃO**

A Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas, no exercício da atividade, a fiscal, verificou que o imóvel abaixo relacionado se encontrada concluído e/ou ocupado e não possui **HABITE-SE E/OU CARTA DE OCUPAÇÃO**. Como isto constitui **INFRAÇÃO** ao que dispõe o artigo 435 da Lei 1647/68 (Código de Edificações do Município de Franca), fica **INTIMADO** o abaixo identificado nos termos do artigo 427, para no prazo de **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, contados da data de publicação deste, **PROVIDENCIAR A SOLICITAÇÃO DO HABITE-SE E/OU CARTA DE OCUPAÇÃO**. O não atendimento do presente **Auto de Infração**, no prazo determinado, implicará na cobrança de multa no valor de **14,22 UFMF** (quatorze inteiros e vinte e dois centésimos de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de **R\$ 857,32** (oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), de acordo com os artigos 452 e 455 I, da citada Lei, além das demais PENALIDADES CABÍVEIS. O autuado terá prazo de **05 (CINCO)**

**DIAS**, contados da data de publicação para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário:- **R A EMP.IMOB.LTDA, P S EMP.IMOPB.LTDA, J CESAR EMP.IMOB.LTDA, PASSO CWERTO EMP.IMOB.LTDA. E SARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

End.corresp.: - Rua Francisco Barbosa Ferreira Junior, 1610- J. Regina Helena

Local Imóvel:- Rua Virginio Pereira, s/nº - L.04, 05,06 A Q.11

Bairro:- Higienópolis

Cadastro:- 2.11.02.028.05.00

Ref.Proc.nº:- 39663/18

Franca, 26 de fevereiro de 2019.

**Gisele de Oliveira Souza – Assessoria de Gestão - Fiscalização de Obras e Posturas**  
**Fernanda Taveira Silva – Fiscal de Obras e Posturas**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **PORTARIA GABSECSAÚDE Nº 001/2019**

***Constitui e Designa membros para compor a Brigada contra o Aedes aegypti nos termos Decreto Estadual 62130 de 29/07/2016***

**JOSÉ CONRADO DIAS NETTO**, Secretário Municipal de Saúde de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, considerando o Decreto Estadual 62130 de 29/07/2016, que cria no âmbito da Administração Direta, Indireta e Fundacional equipes de trabalho denominadas "BRIGADA CONTRA O AEDES AEGYPTI",

### **R E S O L V E**

**Artigo 1º**- Constituir a equipe de trabalho denominada Comissão "Brigada contra o Aedes Aegypti" nos prédios da Administração Direta, Indireta e Fundacional do município de Franca.

**Artigo 2º**- Designar servidores para composição das equipes de trabalho:

**Artigo 3º** - Competem as equipes de trabalho:

I - vistoriar periodicamente, em caráter permanente, o imóvel onde se localiza o órgão público, de forma a eliminar criadouros do mosquito Aedes aegypti;

II - identificar áreas que requerem um cuidado constante por meio de um mapa de risco da edificação como um todo;

III - atuar de forma preventiva, indicando as providências que devem ser adotadas pelo órgão público para eliminar possíveis focos de proliferação do mosquito Aedes aegypti;

IV - divulgar para o público interno informações educativas sobre medidas para manter o ambiente livre de focos de mosquito;

V - divulgar para o público externo informações educativas sobre cuidados com o ambiente doméstico para prevenção das Arboviroses.

**Parágrafo Único** - Caberá ao Setor de Apoio a Vigilância Ambiental garantir suporte e orientação as equipes de trabalho.

**Artigo 4º** - Os dirigentes dos órgãos, de que trata o Artigo 1º desta Portaria, deverão determinar e exigir o cumprimento das medidas indicadas pelas equipes na forma do Inciso III do Artigo 3º desta Portaria.

**Parágrafo Único** - No caso de imóveis desocupados caberá ao dirigente do órgão responsável pela sua administração providenciar equipes de trabalho volantes para realização das medidas previstas nesta Portaria.

**Artigo 5º** - As funções de integrante da "Brigada contra o Aedes Aegypti" não serão remuneradas, mas consideradas como serviço público relevante.

**Artigo 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

Roberta Pucci de Melo

Alba Valéria Oliveira Ruiz

Eder Furtado Ribeiro



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**

Nelise Peres Luques  
Lígia Granzoto  
Tatiana Iuri Yamassaki da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ciro Oliveira Tassini  
Paula Valéria Pinheiro Coelho da Silva  
Rejjane Garcia

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Gleiver Batista de Sousa  
Zelia Donizete Ribeiro  
José Aparecido Mendes de Oliveira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**

Alexandre Henrique Bonfim  
Marcelo Barbosa Porto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, ARTE, CULTURA E LAZER**

Claudio Oda  
Inaldo Rudolf Wirz Junior  
Vania Aparecida Lara Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE**

Eliana Jacintho de Lima Goulart Giuberti  
Aline Manon Salomão Silva Maia  
Adão Borges

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

Marcos Antônio Soares  
Elizete Aparecida Marques dos Santos  
Gislaine Cristina Salles

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**

Deyvid Alves da Silveira  
Luiz Antônio Cintra Filho  
Fabio Assunção Vitorino

**PROCURADORIA JURÍDICA**

Nancy M. de Brito Cardoso  
Vanessa de Freitas Pinheiro

**NÚCLEO DE GESTÃO ASSISTENCIAL-NGA-16**

Tiago Soares Carrenho

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS**

Aparecida Rodrigues Fernandes

**NÚCLEO DE ATENDIMENTO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA- NAIA**

Darci do Nascimento Costa

**AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL ADULTO**

Elizete Dias da Silva

**VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SANITÁRIA**

Elaine Cristina Silva Bezerra

**VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

Paola Russo

**CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST**

Daniela Renata Ubiali de Almeida Ferrari

**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS ANGELA ROSA**

Karina Campos Pereira

**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS Brasilândia**

Itamar Alves de Lacerda

**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS Horto**

Flávia Caretta Silveira

**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS Guanabara**

Mônica Martins Gomes

**Unidade De Avaliação E Controle - UAC**

Roseli Garcia Lopes Barbosa

**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS SANTA TEREZINHA**

Leone Salustiano de Castro

**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- UBS Estação/AMBULATÓRIO DE CRIANÇA DE ALTO RISCO/ACAR**

Weberton Silva Silveira

**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PLANALTO**

Márcia Fernanda de Moraes

**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PROGRESSO**

Lucimar Pereira Ferreira

**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS AEROPORTO III**

Vanderli da Silva

**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS VERA CRUZ**

Amanda Sene Correa

**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS SÃO SEBASTIÃO**

Regiane Aparecida da Silva

**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS AEROPORTO I**

Vania Aparecida de Souza Salema

**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PALMA/ESF**

Alessandra Aparecida Neto da Silva

**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PAULISTA**

Rosangela Queles de Lima Oliveira

**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PAULISTANO**

Ana Carolina Rezende Fernandez

**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PAINEIRAS**

Maria Marta de Souza

**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS LEPORACE**

Simone Fernandes Mutran

**CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO**

José Roberto Vieira

**CENTRO DE SAÚDE**

Maria Cecília Soares

**ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF CITY PETRÓPOLIS**

Auriene da Silva Pinheiro

**ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF ESMERALDA**

Élker Pimenta Guimarães

**CASA DO DIABÉTICO E CENTRO OFTALMOLÓGICO**

Maria Conceição da Silva Inácio

**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO -UPA ANITA**

Emerson Teixeira de Araújo

Franca, 25 de fevereiro de 2019.

**José Conrado Dias Netto**  
**Secretário Municipal de Saúde**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA

### LISTAGEM DOS AGENTES E AUTORIDADES DE TRÂNSITO

O Secretário de Segurança e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, disponibiliza, em cumprimento à Portaria nº 709/2017 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), a listagem dos agentes e autoridades de trânsito que atuam na fiscalização do trânsito no Município de Franca.

RE	NOME DE GUERRA
9765522	ELIANE

Franca/SP, 25 de fevereiro de 2019

**Márcio Antônio dos Santos**  
Secretário de Segurança e Cidadania e Autoridade de Trânsito

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE

### 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

A Prefeitura de Franca, por meio da Secretaria de Serviços e Meio Ambiente, convida a população para a AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação do Plano de Trabalho para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, conforme Lei Federal nº 11.445/2007.

A Audiência Pública será realizada no dia 13 de março de 2019, quarta-feira, às 19 horas, no Auditório Fábio de Salles Meirelles, no Parque Fernando Costa, Avenida Flávio Rocha nº 500 - Vila Exposição, Franca/SP.

Franca, 27 de fevereiro de 2019.

**COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PMSB**

## EMDEF - EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA/SP

### ADITIVO DE CONTRATO - QUANTIDADE

**PROC. ADM. nº. 014/15, CONCORRÊNCIA nº. 004/15. Objeto:** Serviço de vigilância patrimonial desarmada. **Empresa:** MUCKSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI ME.

Fica aditado o objeto do contrato original (Item 001- vigilância patrimonial desarmada), celebrado na data de 21/08/2015, em 25% do seu valor inicial, em consonância com o que preceitua o art. 65, inc. I, letra b, e § 1º da Lei 8666/93. **Valor:** R\$ 172.350,00 (Cento e setenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais).

Franca, 26 de fevereiro de 2019

**Júlio C. Spereta**  
Presidente da COPEL – EMDEF  
Publicação da EMDEF. Preço: R\$. § 3º do art. 86 da LOMF

## SASSOM - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E SEGURO SOCIAL DOS MUNICIPIÁRIOS DE FRANCA

### EXTRATO DO 4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2014

**Proc. nº 0018/20189** – referente a contratação de Empresa Seguradora para concessão de Seguro de Vida em Grupo, conjugado com Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais para os servidores públicos relacionados, pertencentes ao grupo administrado pelo SASSOM, firmado em 23 de dezembro de 2014.

**Contratante:** SASSOM - Serviço de Assistência e Seguro Social dos Municipiários de Franca/SP. **Contratada:** TOKIO MARINE SEGURADORA S/A, fica aditado ao prazo de vigência, a prorrogação por mais doze meses do Contrato nº 04/2014, com início a partir de 01 de janeiro de 2019.

**Célia Maria Teodoro Falleiros**  
Presidente do SASSOM

## ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Ref. nº 40.912/18

### EDITAL - ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO DA VISION

Ao dia, 01 de Março de 2019, às 19:30 horas em sua sede Rua Campos Sales, nº 1981, sala 02, bairro centro, Município de Franca, Estado de São Paulo, CEP 14.400-710, será realizada a assembleia de constituição da associação **VISION**, com seguinte pauta:

- adequação do estatuto em base na legislação do marco legal,
- definição do grupo gestor inicial,
- demais assuntos de interesse

Franca (SP), 25 de Fevereiro de 2019

**Júlio Souza Pereira Junior**  
Comissão Organizadora

**Entidade: ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL AMIGOS SOLIDARIOS**

Folha: 0309

C.N.P.J.: 12.336.838/0001-30

Número livro: 0009

Registro no Cartório: 64587 Data: 30/07/2010

Endereço: Rua DOM BERNARDO JOSE BUENO MIELE, 1776, SALA 01, AEROPORTO III, FRANCA/SP, CEP 14404-261

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

CONSOLIDADO

Balanço encerrado em: 31/12/2018

### BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2018	2017
			31/12/2018	31/12/2017
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>308.717,34D</b>	<b>264.664,86D</b>
<b>2</b>	<b>1.01</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>230.417,05D</b>	<b>263.965,74D</b>
<b>3</b>	<b>1.01.01</b>	<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>216.080,42D</b>	<b>250.651,07D</b>
<b>4</b>	<b>1.01.01.01</b>	<b>CAIXA</b>	<b>3.469,88D</b>	<b>2.581,61D</b>
200	1.01.01.01.00200	CAIXA	3.469,88D	2.581,61D
<b>5</b>	<b>1.01.01.02</b>	<b>BANCOS</b>	<b>24.049,86D</b>	<b>4.575,93D</b>
202	1.01.01.02.00202	BANCO DO BRASIL 82742-8 - RECURSOS PROPRIOS	0,00	199,91D
208	1.01.01.02.00208	BANCO DO BRASIL 85.090-X CASA CRECHE NIDA REIS REQUEL	7,55D	0,00
40166	1.01.01.02.40166	BANCO BRASIL - PROJETO BRINCANDO C/ A MUSICA	480,31D	53,87D
40176	1.01.01.02.40176	BANCO BRASIL 82741 X BRINCANDO C/ A BOLA	428,90D	4.322,15D
40195	1.01.01.02.40195	BANCO BRASIL 82351-1 CRECHE ANTONIETA COVAS	1.142,44D	0,00
40208	1.01.01.02.40208	BANCO BRASIL 86539-7 CRECHE IRENE DA CUNHA	21.990,66D	0,00
<b>6</b>	<b>1.01.01.03</b>	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>188.560,68D</b>	<b>243.493,53D</b>
210	1.01.01.03.00210	BANCO BRASIL BB RENDA FIXA 82.741-X - BRINCANDO COM A I	509,81D	261,35D
880	1.01.01.03.00880	BANCO BRASIL (APLICAÇÃO) 82742-8 - PROJ BRINC C/ MÚSICA	1.019,62D	236,56D
40198	1.01.01.03.40198	BANCO BRASIL - BB RENDA FIXA 82351-1 CRECHE ANTONIETA	81,46D	119.300,38D
40199	1.01.01.03.40199	BANCO BRASIL - CDB DI 82351-1 CRECHE ANTONIETA COVAS	0,00	1.991,60D
40212	1.01.01.03.40212	BANCO DO BRASIL CDB DI 86539-7 - CRECHE IRENE DA CUNHA	9.863,23D	30.999,72D
40256	1.01.01.03.40256	BANCO BRASIL - BB RENDA FIXA 85090-X CASA CRECHE	176.220,45D	25.859,06D
40258	1.01.01.03.40258	BANCO DO BRASIL - BB RENDA FIXA 86539-7 - IRENE DA CUNH	866,11D	64.844,86D
<b>17</b>	<b>1.01.05</b>	<b>CREDITOS</b>	<b>14.336,63D</b>	<b>13.314,67D</b>
<b>18</b>	<b>1.01.05.01</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR</b>	<b>5.018,76D</b>	<b>13.314,67D</b>
227	1.01.05.01.00227	IRRF A RECUPERAR	58,40D	0,00
555	1.01.05.01.00555	INSS A COMPENSAR	18,43D	12.123,53D
40259	1.01.05.01.40259	FGTS A RESTITUIR	4.537,44D	804,41D
40264	1.01.05.01.40264	PIS SOBRE FOLHA A RESTITUIR	404,49D	386,73D
<b>105</b>	<b>1.01.05.02</b>	<b>CREDITOS A FUNCIONARIOS</b>	<b>9.317,87D</b>	<b>0,00</b>
232	1.01.05.02.00232	ANTECIPAÇÃO SALARIAL (QUINZENA)	3.463,45D	0,00
234	1.01.05.02.00234	ANTECIPAÇÃO FERIAS	5.854,42D	0,00
<b>28</b>	<b>1.07</b>	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>78.300,29D</b>	<b>699,12D</b>
<b>34</b>	<b>1.07.02</b>	<b>PERMANENTE</b>	<b>78.300,29D</b>	<b>699,12D</b>
<b>36</b>	<b>1.07.02.02</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>78.300,29D</b>	<b>699,12D</b>
264	1.07.02.02.00264	EQUIPAMENTOS/ INSTRUMENTOS MUSICAIS	58.960,23D	440,00D
268	1.07.02.02.00268	MOVEIS/UTENSILIOS/INST.COMERCIAIS	15.923,09D	580,00D
270	1.07.02.02.00270	EQUIPAMENTOS INFORMATICA	5.677,82D	0,00
272	1.07.02.02.00272	(-) DEPRECIACÕES/ AMORTIZACÕES	2.260,85C	320,88C



<b>39 2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>308.717,34C</b>	<b>264.664,86C</b>
<b>40 2.01</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>475.962,70C</b>	<b>197.928,84C</b>
<b>41 2.01.01</b>	<b>OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO</b>	<b>475.962,70C</b>	<b>197.928,84C</b>
<b>42 2.01.01.01</b>	<b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>	<b>3.177,41C</b>	<b>2.240,00C</b>
40185 2.01.01.01.00001	ANA CAROLINA FRANCA E SILVA ME	1.147,18C	0,00
40229 2.01.01.01.00001	ATIVA COM DE PROD LIMPEZA E DESCARTAVEIS LT EPP	1.530,23C	0,00
40248 2.01.01.01.00001	R A DE OLIVEIRA FRANCE ME	380,00C	0,00
40215 2.01.01.01.00001	SCALA SISTEMAS ELETRONICOS LTDA EPP	120,00C	2.240,00C
<b>47 2.01.01.06</b>	<b>SALARIOS E ENCARGOS SOCIAL A PAGAR</b>	<b>67.516,86C</b>	<b>183.483,58C</b>
285 2.01.01.06.00285	SALARIOS A PAGAR	19.962,10C	90.165,33C
286 2.01.01.06.00286	FGTS A PAGAR	8.505,09C	30.027,05C
287 2.01.01.06.00287	INSS A PAGAR	39.049,67C	63.291,20C
<b>48 2.01.01.07</b>	<b>PROVISÕES TRABALHISTAS</b>	<b>77.815,54C</b>	<b>0,00</b>
292 2.01.01.07.00292	PROVISÃO FERIAS A PAGAR	58.901,06C	0,00
294 2.01.01.07.00294	PROVISÃO INSS SOBRE FERIAS	13.548,62C	0,00
296 2.01.01.07.00296	PROVISÃO FGTS SOBRE FERIAS A PAGAR	4.089,33C	0,00
40160 2.01.01.07.40160	PROVISÃO DE PIS SOBRE FERIAS A PAGAR	510,93C	0,00
40161 2.01.01.07.40161	PROVISÃO DE PIS SOBRE 13 SALARIO A PAGAR	765,60C	0,00
<b>49 2.01.01.08</b>	<b>IMPOSTOS/ CONTRIBUIÇÕES/ TAXAS A PAGAR</b>	<b>2.527,28C</b>	<b>12.205,26C</b>
302 2.01.01.08.00302	IRRF A RECOLHER	933,40C	711,23C
303 2.01.01.08.00303	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL/ ASSISTENCIAL A RECOLHER	0,00	9.690,59C
306 2.01.01.08.00306	PIS/ COFINS/ CSLL/ IRPJ RETIDO A RECOLHER	159,06C	0,00

Entidade: ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL AMIGOS SOLIDARIOS

Folha: 0310

C.N.P.J.: 12.336.838/0001-30

Número livro: 0009

Registro no Cartório: 64587 Data: 30/07/2010

Endereço: Rua DOM BERNARDO JOSE BUENO MIELE, 1776, SALA 01, AEROPORTO III, FRANCA/SP, CEP 14404-261

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

CONSOLIDADO

Balanco encerrado em: 31/12/2018

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
			31/12/2018	31/12/2017
862	2.01.01.08.00862	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER	0,00	787,11C
40156	2.01.01.08.40156	PIS SOBRE FOLHA A RECOLHER	1.434,82C	1.016,33C
<b>51 2.01.01.10</b>	<b>OUTRAS CONTAS A PAGAR</b>		<b>324.925,61C</b>	<b>0,00</b>
40275	2.01.01.10.40275	SUBVENÇÃO A REALIZAR - TERMO 080/2018	47.704,51C	0,00
40277	2.01.01.10.40277	SUBVENÇÃO A REALIZAR - TERMO 072/2018	20.465,87C	0,00
40285	2.01.01.10.40285	SUBVENÇÃO A REALIZAR FEAC MUSICA - TERMO 018/2018	1.544,23C	0,00
40287	2.01.01.10.40287	SUBVENÇÃO A REALIZAR FEAC BOLA - TERMO 002/2018	1.022,36C	0,00
40305	2.01.01.10.40305	ORÇAMENTO IMPOSITIVO A REALIZAR	254.188,64C	0,00
<b>60 2.07</b>	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>		<b>167.245,36D</b>	<b>66.736,02C</b>
<b>61 2.07.01</b>	<b>CAPITAL REALIZADO</b>		<b>1.020,00C</b>	<b>1.020,00C</b>
<b>40012 2.07.01.03</b>	<b>PATRIMONIO SOCIAL</b>		<b>1.020,00C</b>	<b>1.020,00C</b>
40013	2.07.01.03.40013	FUNDO PATRIMONIAL	1.020,00C	1.020,00C
<b>40015 2.09.03</b>	<b>RESULTADOS SOCIAIS</b>		<b>168.265,36D</b>	<b>65.716,02C</b>
<b>40016 2.09.03.01</b>	<b>SUPERAVITS ACUMULADOS</b>		<b>137.047,24C</b>	<b>200.773,09C</b>
40162	2.09.03.01.40162	SUPERAVITS ACUMULADOS	137.047,24C	200.773,09C
<b>40018 2.09.03.03</b>	<b>SUPERAVIT OU DEFICITS DO EXERCICIO</b>		<b>117.207,25D</b>	<b>63.725,85D</b>
40164	2.09.03.03.40164	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	117.207,25D	63.725,85D
<b>40262 2.09.03.04</b>	<b>AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES</b>		<b>188.105,35D</b>	<b>71.331,22D</b>
40263	2.09.03.04.40263	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	188.105,35D	71.331,22D

**Entidade: ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL AMIGOS SOLIDARIOS**

C.N.P.J.: 12.336.838/0001-30

Registro no Cartório: 64587 Data: 30/07/2010

Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

CONSOLIDADO

Folha: 0311

Número livro: 0009

**DEMONSTRAÇÃO DE SUPERAVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>2.068.179,63</b>
<b>COM RESTRIÇÃO</b>	<b>2.068.179,63</b>
<b>SUBVENÇÕES MUNICIPAIS</b>	<b>2.068.179,63</b>
SUBVENÇÕES MUNICIPAIS	2.068.179,63
<b>SEM RESTRIÇÃO</b>	<b>22.641,38</b>
<b>DOAÇÕES EM ESPECIE TERCEIROS</b>	<b>11.400,00</b>
DOAÇÕES EM ESPECIE TERCEIROS	11.400,00
<b>RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>11.241,38</b>
RENDIMENTOS APLICACOES FINANCEIRAS	11.241,38
<b>CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(2.151.363,65)</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(2.151.363,65)</b>
<b>ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(2.073.752,54)</b>
DESPESAS DEPRECIACAO/ AMORTIZACAO/ EXAUSTAO	(1.619,09)
DESPESAS COM SEGUROS	(3.438,44)
DESPESAS COM MEDICAMENTOS, CURATIVOS, EXAMES	(3.756,20)
DESPESA COM LANCHES E REFEIÇÃO	(3.597,96)
DESPESA COM CONTABILIDADE	(51.235,55)
DESPESAS COM CARTORIO	(46,36)
DESPESA PREVENCAO INCENDIO	(1.090,00)
DESPESA COM BRINQUEDOS	(5.859,80)
DESPESAS COM MATERIAL PEDAGÓGICO	(4.831,55)
DESPESAS COM EVENTOS E COMEMORACOES	(737,75)
TAXA DE LICENÇA FUNCIONAMENTO PREFEITURA - TLF	(77,20)
IRRF SOBRE APLICACAO FINANCEIRA	(1.321,21)
<b>SALARIOS</b>	<b>(1.332.809,80)</b>
FERIAS + 1/3 FERIAS	(167.548,27)
PREMIOS/ GRATIFICACOES E INDENIZACOES	(535,20)
AVISO PREVIO	(2.075,00)
13o. SALARIO	(83.228,81)
SALARIOS	(970.144,84)
HORAS EXTRAS	(3.005,95)
CESTAS BASICAS - ADMINISTRACAO	(106.271,73)
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>(450.642,29)</b>
INSS - PREVIDENCIA SOCIAL	(318.074,72)
FGTS	(120.127,34)
PROVISIONAMENTO DE FGTS SOBRE 13 SALARIO	(143,19)
PROVISIONAMENTO DE PIS SOBRE 13 SALARIO	142,10
PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	(12.492,66)
CSRF A RECOLHER	53,52
<b>ALUGUEIS</b>	<b>(12.000,00)</b>
DESPESAS ALUGUEL E CONDOMINIO	(12.000,00)
<b>SERVIÇOS GERAIS</b>	<b>(156.397,45)</b>
DESPESAS COM HONORARIOS ADVOCATICIOS	(2.583,08)
DESPESAS AGUA E ESGOTO	(181,58)
DESPESAS COMBUSTIVEIS VEICULOS	(459,34)



DESPESAS COM PRESTAÇÃO SERV MANUTENÇÃO PROCESSAMENTO DADOS	(555,00)
DESPESAS TELEFONIA	(6.992,23)
DESPESAS VIGILANCIA PATRIMONIAL, ALARMES, MONITORAMENTO	(16.950,00)
DESPESAS PRESTAÇÃO SERVICO PESSOA FISICA SEM VINC.EMPREGATIC	(15.775,00)
DESPESAS PRESTAÇÃO SERVICOS PESSOA JURIDICA	(75.655,50)
DESPESAS MATERIAL COPA E COZINHA	(15.559,90)

**Entidade: ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL AMIGOS SOLIDARIOS**

Folha: 0312

C.N.P.J.: 12.336.838/0001-30

Número livro: 0009

Registro no Cartório: 64587 Data: 30/07/2010

Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

CONSOLIDADO

### DEMONSTRAÇÃO DE SUPERAVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	Saldo Atual
<b>SERVIÇOS GERAIS</b>	<b>(156.397,45)</b>
DESPESAS COM HIGIENE E LIMPEZA	(18.705,82)
DESPESA COM TRANSPORTE DE PESSOAS	(2.980,00)
<b>ENERGIA ELETRICA</b>	<b>(891,37)</b>
DESPESAS ENERGIA ELETRICA	(891,37)
<b>MANUTENCAO</b>	<b>(103.270,85)</b>
DESPESAS CONSERVAÇÃO DE BENS E INSTALAÇÕES	(84.619,55)
DESPESAS COM MANUTENCAO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(12.356,00)
DESPESAS COM JARDINAGEM	(6.295,30)
<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA</b>	<b>(17.740,78)</b>
DESPESAS COM BENS NATUREZA PERMANENTE DEDUZ DESPESAS	(2.563,09)
DESPESAS MATERIAL ESCRITORIO	(13.998,29)
DESPESAS COM IMPRESSOS	(290,00)
DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO	(889,40)
<b>UNIFORMES E VESTIMENTAS</b>	<b>(35.999,70)</b>
DESPESAS UNIFORMES	(35.999,70)
<b>MATERIAL ESPORTIVO</b>	<b>(6.199,99)</b>
DESPESA COM MATERIAL ESPORTIVO	(6.199,99)
<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(14.464,92)</b>
<b>DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>(14.464,92)</b>
<b>DESPESAS BANCARIAS</b>	<b>(7.678,25)</b>
(-) COMISSAO E DESPESAS BANCARIAS	(7.678,25)
<b>JUROS E MULTAS PAGOS</b>	<b>(6.786,67)</b>
(-) JUROS PAGOS	(6.519,73)
(-) MULTAS SOBRE ATRASO PAGAMENTOS	(266,94)
<b>RESULTADO DO PERIODO</b>	<b>(117.207,25)</b>
<b>DEFICIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>(117.207,25)</b>

FERNANDO DE OLIVEIRA CAMPOS  
PRESIDENTE  
CPF: 746.428.398-87

FRANCONTEC SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI ME  
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP168428/O-8  
CPF: 069.251.838-01

**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL AMIGOS SOLIDARIOS  
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

	2018	2017
<b>Saldos Anteriores</b>	<b>-R\$ 50.038,11</b>	<b>R\$ 130.461,87</b>
Superávits anteriores	R\$ 137.047,24	R\$ 200.773,09
Fundo Patrimonial	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
Ajuste de Exercícios Anteriores	-R\$ 188.105,35	-R\$ 71.331,22
<b>Movimentação</b>	<b>-R\$ 117.207,25</b>	<b>-R\$ 63.725,85</b>
Superávit do período	R\$ -	R\$ -
Déficit do período	-R\$ 117.207,25	-R\$ 63.725,85
<b>Saldo Atual</b>	<b>-R\$ 167.245,36</b>	<b>R\$ 66.736,02</b>

Fernando de Oliveira Campos  
CPF: 746.428.398-87  
Presidente

Edson Antunes Cintra  
CPF: 069.251.838-01  
CRC: 15P168428/O-8  
Contador

**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL AMIGOS SOLIDARIOS  
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO**

	2018	2017
<b>1. RECEITAS</b>	<b>R\$ 2.079.579,63</b>	<b>R\$ 1.571.446,92</b>
1.1 Recebimento de Convênios	R\$ 1.785.313,62	R\$ 1.480.645,92
1.2 Recebimento Orçamento Impositivo	R\$ 68.407,60	R\$ -
1.3 Recebimentos de Colaboração FEAC	R\$ 214.458,41	R\$ 89.625,00
1.4 Doações Diversas	R\$ 11.400,00	R\$ 1.176,00
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	R\$ -	R\$ -
VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	R\$ 2.079.579,63	R\$ 1.571.446,92
<b>4. RETENÇÕES</b>	<b>R\$ 1.619,09</b>	<b>R\$ -</b>
4.1 Depreciação	R\$ 1.619,09	R\$ -
4.2 Provisões	R\$ -	R\$ -
<b>5. VALOR ADICIONADO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)</b>	<b>R\$ 2.077.960,54</b>	<b>R\$ 1.571.446,92</b>
<b>6. VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA</b>	<b>R\$ 11.241,38</b>	<b>R\$ 14.964,52</b>
6.1. Receitas Financeiras	R\$ 11.241,38	R\$ 14.964,52
6.1.1 Rendimentos Convênios	R\$ 9.625,44	R\$ 14.952,74
6.1.2 Recebimento Orçamento Impositivo	R\$ 1.581,31	R\$ -
6.1.3 Rendimento Proj Bola	R\$ 34,63	R\$ 11,78
6.1.4		
<b>7. VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)</b>	<b>R\$ 2.089.201,92</b>	<b>R\$ 1.586.411,44</b>
<b>8. DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>		
8.1 Pessoal	R\$ 1.332.809,53	R\$ 1.112.162,09
8.1.1 Despesa c/ Pessoal - Convênios	R\$ 1.265.640,57	R\$ 1.083.170,34
8.1.2 Despesa c/ Pessoal - Colaboração FEAC	R\$ 67.168,96	R\$ 28.991,75
8.2 Impostos, Taxas e Contribuições	R\$ 452.040,70	R\$ 356.933,85
8.2.1 Encargos Sociais - Convênios	R\$ 428.492,03	R\$ 345.693,05
8.2.2 Encargos Sociais - Colaboração FEAC	R\$ 23.548,67	R\$ 11.240,80
8.3 Remuneração de Capitais de Terceiros	R\$ 421.558,94	R\$ 181.041,35
8.3.1 Despesas Administrativas - Convênios	R\$ 200.821,74	R\$ 122.418,89
8.3.2 Despesas Administrativas - Recurso Proprio	R\$ 10.744,57	R\$ -
8.3.3 Despesas Administrativas Orçamento Impositivo	R\$ 68.076,73	R\$ -
8.3.4 Despesas Administrativas - Colaboração FEAC	R\$ 127.450,98	R\$ 45.516,25
8.3.5 Despesas Financeiras - Convênios	R\$ 12.203,28	R\$ 11.870,86
8.3.6 Despesas Financeiras - Orçamento Impositivo	R\$ 293,09	R\$ -
8.3.7 Despesas Financeiras - Colaboração FEAC	R\$ 1.968,55	R\$ 1.235,35
8.4 Remuneração de Capitais Próprios	-R\$ 117.207,25	-R\$ 63.725,85
8.4.2 Déficit	-R\$ 117.207,25	-R\$ 63.725,85

Fernando de Oliveira Campos  
CPF: 746.428.398-87  
Presidente

Edson Antunes Cintra  
CPF: 069.251.838-01  
CRC: 15P168428/O-8  
Contador

---

## ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL AMIGOS SOLIDARIOS

### NOTAS EXPLICATIVAS - 2018

---

**Nota I:** A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL AMIGOS SOLIDARIOS é uma instituição sem fins lucrativos, com título de utilidade pública, que está em ação desde 2008, criada com o intuito de desenvolver ações socioeducativas para atender crianças, adolescentes e suas famílias. Partindo dessa premissa, as equipes de profissionais buscam desenvolver ações que melhorem a qualidade de vida dos indivíduos da comunidade. O Projeto Esporte e Projeto Cultura em parceria com a FEAC teve objetivo de preencher o tempo ocioso de crianças e adolescentes de regiões periféricas com a prática do futebol, com aulas e apresentações musicais e aulas de ballet, onde desenvolvem suas habilidades e interação social. As creches atendem crianças na faixa etária de 4 meses a 5 anos e 11 meses de idade, é provido alimentação, interação social, realização de eventos com participação dos pais e da comunidade, sem discriminação de cor, raça, religião ou quaisquer outras formas de discriminação.

**Nota II:** As demonstrações contábeis e financeiras, foram elaboradas em conformidade com a resolução CFC nº 1.409/12 que aprova a Interpretação Técnica Geral 2002 (ITG 2002). Os valores demonstrados, são em moeda nacional corrente, em unidade de reais. As contas estão segregadas por centro de custo, diferenciando os tipos de termos celebrados entre a entidade pública e a entidade privada.

**Nota III:** O critério adotado para o reconhecimento de despesas e receitas foi o de regime de competência de exercício.

**Nota IV:** As subvenções recebidas através da FEAC, pelo termo de colaboração municipal da seguinte forma:  
Projeto Cultura (12.336.838/0001-30): R\$ 169.780,77 (Cento e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e setenta e sete centavos);  
Projeto Esporte (12.336.838/0001-30): R\$ 44.677,64 (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos);

As subvenções recebidas diretamente da prefeitura municipal, por contratos assinados com a secretária de educação. Os recebimentos no exercício se fizeram da seguinte forma:

Creche Antonieta Covas e Casa Creche Nida Reais (12.336.838/0002-10): R\$ 829.764,00 (Oitocentos e vinte e nova mil, setecentos e sessenta e quatro reais);  
Creche Escola Irene da Cunha (12.336.838/0004-82): R\$ 1.023.720,00 (Um milhão, vinte e três mil, setecentos e vinte reais).

Os recursos foram aplicados conforme disposto no Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Educação com fim específico de custeio e manutenção da entidade.

No ano de 2018 a entidade recebeu transferência de recursos impositivos através da câmara de vereadores de Franca no valor de R\$ 322.596,24 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos. O valor do recurso foi depositado em outubro e a utilização será com base em um plano de trabalho específico para este valor.

**Nota V:** As aplicações financeiras estão evidenciadas em conta própria no Balanço Patrimonial pelo valor de aplicação e resgate, bem como dos rendimentos auferidos ao final de cada período.

**Nota VI:** Todas as despesas – autorizadas previamente – foram reconhecidas no prazo estabelecido pelo plano de trabalho e termo de colaboração. Os eventos superiores a essa data, são para a quitação de débitos já reconhecidos dentro da vigência do termo, como a devolução de valores para a gestão pública.

**Nota VII:** As despesas ficam comprovadas de acordo com a lei Nº 13.204/2015, que estabelece critérios mínimos para a demonstração de pagamentos realizados.

**Nota VIII:** As despesas com taxas bancárias e os juros e multas por atrasos de pagamentos, foram ressarcidas com recursos próprios, via depósito em conta de colaboração autorizada.

**Nota IX:** A Associação é isenta do recolhimento de IRPJ e CSLL pois se enquadra no artigo 12º e 15º da Lei 9.532/1997, onde são estabelecidos critérios para tal isenção.

Também com isenção, se enquadra a COFINS, de acordo com Art. 17º da MP nº 2.158-35/2001.

**Nota X:** A entidade assistencial não possui propriedades voltada para o investimento, bem como não auferiu receitas com aluguéis.

**Nota XI:** Não existe passivo contingente registrado.

Franca, 25 de fevereiro de 2019.

---

Fernando de Oliveira Campos  
CPF: 746.428.398-87  
Presidente

---

Edson Antunes Cintra  
CPF: 069.251.838-01  
CRC: 1SP168428/O-8  
Contador